



DECRETO Nº 003/2003

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terras que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a construção do Lago Municipal implantado pela administração pública municipal nos fundos do Jardim Aratimbó, na cidade de Umuarama, bem como a abertura de via pública interligando o Jardim Aratimbó e o Jardim Cruzeiro;

CONSIDERANDO que além dos imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 080/99, de 27 de setembro de 1999, foram utilizados outros imóveis necessários à implantação de obras de infra-estrutura anexas ao Lago Municipal;

CONSIDERANDO que dentre outros, foram utilizados para a referida obra os imóveis denominados Datas de terras nºs. 01 a 07, da Quadra nº 23, situadas no Parque do Lago, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 6.668,41 m²;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes áreas de terras:

I – Data de terras sob nº 01, da Quadra nº 23, situada no loteamento urbano denominado "Parque do Lago", da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 1.097,88 m², objeto da matrícula nº 15.489, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, com os seguintes limites e confrontações:



DECRETO Nº 003/2003.

“NORTE: Com o rumo de E 90°00'0, na distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua Projetada “J”. LESTE: Com o rumo de N 0°00'S, na distância de 80,64 metros, confrontando com a Área Institucional. SUL: Com o rumo de NO 72°26 SE, na distância de 14,68 metros, confrontando com a Faixa Arborizada. OESTE: Com o rumo de N 0°00'S, na distância de 76,20 metros, confrontando com o lote nº 2, desta quadra”.

II – Data de terras sob nº 02, da Quadra nº 23, situada no loteamento urbano denominado “Parque do Lago”, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 1.035,79 m², objeto da matrícula nº 15.490, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, com os seguintes limites e confrontações:

“NORTE: Com o rumo de E 90°00'0, na distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua Projetada “J”. LESTE: Com o rumo de N 0°00'S, na distância de 76,20 metros, confrontando com o lote nº 1, desta quadra. SUL: Com o rumo de NO 72°26 SE, na distância de 14,68 metros, confrontando com a Faixa Arborizada. OESTE: Com o rumo de N 0°00'S, na distância de 71,77 metros, confrontando com o lote nº 3, desta quadra”.

III – Data de terras sob nº 03, da Quadra nº 23, situada no loteamento urbano denominado “Parque do Lago”, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 973,77 m², objeto da matrícula nº 15.491, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, com os seguintes limites e confrontações:

“NORTE: Com o rumo de E 90°00'0, na distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua Projetada “J”. LESTE: Com o rumo de N 0°00'S, na distância de 71,77 metros, confrontando com o lote nº 02, desta quadra. SUL: Com o rumo de NO 72°26 SE, na distância de 14,68 metros, confrontando com a Faixa Arborizada. OESTE: Com o rumo de N 0°00'S, na distância de 67,34 metros, confrontando com o lote nº 4, desta quadra”.

IV – Data de terras sob nº 04, da Quadra nº 23, situada no loteamento urbano denominado “Parque do Lago”, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 911,75 m², objeto da matrícula nº 15.492, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, com os seguintes limites e confrontações:



DECRETO Nº 003/2003.

“NORTE: Com o rumo de E 90°00'0, na distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua Projetada “J”. LESTE: Com o rumo de N 0°00'S, na distância de 67,34 metros, confrontando com o lote nº 03, desta quadra. SUL: Com o rumo de NO 72°26 SE, na distância de 14,68 metros, confrontando com a Faixa Arborizada. OESTE: Com o rumo de N 0°00'S, na distância de 62,91 metros, confrontando com o lote nº 05, desta quadra”.

V – Data de terras sob nº 05, da Quadra nº 23, situada no loteamento urbano denominado “Parque do Lago”, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 849,66 m², objeto da matrícula nº 15.493, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, com os seguintes limites e confrontações:

“NORTE: Com o rumo de E 90°00'0, na distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua Projetada “J”. LESTE: Com o rumo de N 0°00'S, na distância de 62,91 metros, confrontando com o lote nº 04, desta quadra. SUL: Com o rumo de NO 72°26 SE, na distância de 14,68 metros, confrontando com a Faixa Arborizada. OESTE: Com o rumo de N 0°00'S, na distância de 58,47 metros, confrontando com o lote nº 6, desta quadra”.

VI – Data de terras sob nº 06, da Quadra nº 23, situada no loteamento urbano denominado “Parque do Lago”, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 866,71 m², objeto da matrícula nº 15.494, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, com os seguintes limites e confrontações:

“NORTE: Com o rumo de E 90°00'0, na distância de 15,47 metros, confrontando com a Rua Projetada “J”. LESTE: Com o rumo de N 0°00'S, na distância de 58,47 metros, confrontando com o lote nº 5, desta quadra. SUL: Com o rumo de NO 72°26 SE, na distância de 16,23 metros, confrontando com a Faixa Arborizada. OESTE: Com o rumo de N 0°00'S, na distância de 53,58 metros, confrontando com o lote nº 7, desta quadra”.

VII – Data de terras sob nº 07, da Quadra nº 23, situada no loteamento urbano denominado “Parque do Lago”, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 932,85 m², objeto da matrícula nº 15.495, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, com os seguintes limites e confrontações:



DECRETO Nº 003/2003.

“NORTE: Com o rumo de R= 18,00 metros, na distância de 23,60 metros, confrontando com a Rua Projetada “J”. LESTE: Com o rumo de N 0°00’S, na distância de 53,58 metros, confrontando com o lote nº 6, desta quadra. SUL: Com o rumo de NO 72°26 SE, na distância de 22,14 metros, confrontando com a Faixa Arborizada. OESTE: Com o rumo de N 0°00’S, na distância de 40,85 metros, confrontando com o lote nº 7-A-2”.


Art. 2º. Os imóveis objeto da presente declaração expropriatória destinam-se à implantação de obras de infra-estrutura decorrentes da construção de Lago Municipal com a finalidade de preservar fundo de vale, reflorestamento e urbanização visando o embelezamento paisagístico da cidade de Umuarama, bem como para o entretenimento e a prática de atividades recreativas pela população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2002.

Umuarama, 13 de janeiro de 2003.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


LUIZ SIMONI
Secretário de Obras e Urbanismo

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 22/1/2003
DE Nº 8386
UMUARAMA, 22/1/2003
Ellen Karla Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO